



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Projeto de Voto de Congratulação n.º 622/XIV

Pelo 20.º Aniversário da Lei de Liberdade Religiosa e 2.º Aniversário do Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-religioso

No dia 22 de junho completaram-se 20 anos da publicação da Lei da Liberdade Religiosa, a Lei n.º 16/2001.

A aprovação da Constituição de 2 de abril de 1976 colocou Portugal num patamar de plena conformidade com as exigências dos textos internacionais que marcaram a evolução da matéria, com destaque para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, para Convenção Europeia dos Direitos Humanos e, mais recentemente, para a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Todavia, a aprovação da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 foi um momento fundamental para a realização plena do programa constitucional em matéria de liberdade religiosa, erigindo um marco normativo transformador e exemplar no plano internacional.

A liberdade de professar ou não uma religião e de que essa escolha defina uma identidade como coisa própria nossa, a liberdade de celebrar um culto ou escolher não o fazer, constitui um direito fundamental; trata-se de uma questão de direitos humanos, de expressão de uma dimensão da vida humana.

Num momento de recrudescimento de intolerância religiosa em vários pontos do globo, é essencial preservar o legado daqueles que, com visão, souberam construir comunidades inclusivas e solidárias para todas as fés e para todos aqueles que as não professam.

As duas décadas da sua vigência pacífica são bem o exemplo da aceitação do regime aí estabelecido, como revela a adoção, em 2019, da data da sua publicação como Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-Religioso, reconhecendo precisamente o relevo simbólico da publicação da Lei da Liberdade Religiosa em 2001.

A Assembleia da República, reunida em Sessão Plenária, congratula-se com a celebração do 20.º aniversário da aprovação da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 e o 2.º Aniversário da instituição



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

do dia 22 de junho como Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-Religioso e reitera a sua determinação na realização dos direitos fundamentais em matéria religiosa, combatendo a intolerância, promovendo a cooperação e o diálogo inter-religioso e salvaguardando a laicidade como garante da igualdade de crentes e não-crentes perante o Estado.

Palácio de São Bento, 25 de junho de 2021

As Deputadas e os Deputados